Ofício nº 84/2026

Conselheiro Lafaiete, 07 de maio de 2026

A Excelentíssima Senhora
Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete/MG
Maria da Conceição Aparecida Toledo Soares de Almeida (“Cida Toledo”)

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 192/2026 – Protocolo 3899/2026

Prezada Senhora,

O Município de Conselheiro Lafaiete vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, encaminhar resposta ao Requerimento nº 192/2026, de autoria da Vereadora, em que solicita informações acerca do desmembramento das Secretarias Municipais de Obras e Meio Ambiente, prestando as seguintes informações:

A Portaria n° 1.108/2026, publicada em 1° de abril de 2026, nomeou o Sr. Robson Lana Antoniazzi Junior, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Quanto à estrutura organizacional desta Secretaria, o artigo 21 da Lei Municipal nº 221 de 26 de março de 2025, define tal estrutura e descrição funcional, conforme descrito no Anexo I.

Atualmente possuímos em nosso quadro, 3 (três) servidores efetivos e 6 (seis) comissionados, sendo 1 (um) servidor concursado para os serviços de fiscalização ambiental.

Por fim, referente ao Licenciamento Ambiental Municipal, informamos que estamos em processo de elaboração e revisão da Política Municipal de Meio Ambiente, documento inicial para implantação do sistema de licenciamento no Município.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos votos de estima e consideração,

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Robson Lana

ANEXO I

QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO E REQUISITOS DE PREENCHIMENTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS
CPC-04	Diretor de Departamento de Gestão Ambiental	Preferencialmente Ensino Superior e/ou Comprovada experiência em atividades correlatas a área.
Atribuição: Consolidar avaliação de resultados da gestão da política de meio ambiente no Município, abrangendo questões relativas à educação ambiental, à preservação e ao gerenciamento da arborização urbana, resíduos, recursos hídricos, áreas de proteção ambiental e áreas verdes e demais espaços de especial interesse ambiental; gerenciar resíduos, coleta seletiva, arborização urbana e intervenções em áreas ambientais; orientar e elaborar relatórios e projetos ambientais; propor normas relativas à execução da política de meio ambiente do Município, à educação ambiental, à preservação e ao aprimoramento da vegetação urbana, dos recursos hídricos, das áreas verdes e demais espaços de especial interesse ambiental; coordenar, supervisionar e dirigir unidades administrativas e operacionais do Departamento de Gestão Ambiental, órgão integrante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável supervisionando, vistoriando e orientando a execução das atividades de acordo com as exigências legais e administrativas; Orientar e fiscalizar serviços e atividades em conformidade com as legislações ambientais; Comandar e orientar os subordinados quanto ao desenvolvimento de tarefas, apoiar e prestar orientação técnica aos Conselhos Municipais pertinentes à área e ao Licenciamento Ambiental; Coordenar as atividades técnicas e representar perante serviços, projetos, convênios, Órgãos Ambientais de esfera Estadual e Federal, Ministério Público, Consórcios, Comitês, Câmaras Técnicas e Projetos relacionados à área; Levar ao conhecimento do Secretário e Prefeito as medidas que considera importante para o melhor rendimento das atividades, fiscalizações e projetos ambientais; e auxiliar na condução das diretrizes político-governamentais; Fazer cumprir normas, procedimentos técnicos, planos, diretrizes e códigos municipais; Coordenar, apreciar e executar desenvolvimento de relatórios/laudos técnicos e expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpre-lhe fiscalizar; Planejar, programar e disciplinar a utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao bom funcionamento dos trabalhos afetos à sua área de competência; Executar outras tarefas correlatas ou afins, de acordo com as instruções e determinações do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.		

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS
CPC-11	Gerente de Fiscalização e Licenciamento Ambiental	Preferencialmente ensino superior e/ou Comprovada experiência em atividades correlatas a área.
Atribuição: Coordenar a gestão da política municipal de licenciamento ambiental em conformidade com a legislação vigente, especialmente no que se trata a Deliberação Normativa nº 217/2007 e suas revisões; Coordenar as atividades de controle ambiental por meio do licenciamento ambiental e a avaliação dos empreendimentos de impacto, com a colaboração das demais Secretarias; Propor normas, padrões e procedimentos de licenciamento ambiental do Município; Coordenar, monitorar e consolidar avaliação referente à execução de procedimentos de licenciamento ambiental do Município, em conformidade com as normas e padrões estabelecidos; Apoiar a elaboração de proposta de legislação ambiental do Município, em articulação com as demais Secretarias e órgãos envolvidos; Consolidar as informações sobre os resultados do licenciamento ambiental, coordenar e executar estudos, pesquisas e projetos relativos à sua área de atuação; Prestar orientações técnicas a todas as suas seções		

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS
CPC-11	Gerente de Meio Ambiente e Sustentabilidade	Preferencialmente ensino superior e/ou Comprovada experiência em atividades correlatas a área.
Atribuição: Gerenciar a organização dos serviços de gerenciamento ambiental a fim de orientar vistorias, relatórios e fiscalizações ambiental, promovendo reuniões com os subordinados do serviço; Informar a chefia imediata sobre o processamento dos trabalhos e resultados alcançados para possibilitar a avaliação das diretrizes aplicadas e sua conjugação com a política geral da administração; Orientar e supervisionar os meios para que as atividades sejam desenvolvidas em conformidade com as normas e procedimentos técnicos, legislações ambientais municipais, estaduais e federais; Acompanhar e coordenar os assuntos relacionados à gerência quanto as fiscalização ambiental junto aos Órgãos Ambientais, Ministério Público, Consórcios, Comitês, Câmaras Técnicas; Tomar providências de caráter urgente, na ausência ou impedimento ocasional do Diretor de Meio Ambiente, dando-lhe conhecimento, posteriormente; conduzir		

reuniões de recursos materiais e financeiros das unidades reportando ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Manifestar em relatórios técnicos junto ao Ministério Público e Órgãos Ambientais, apoiar as atividades de Consórcios, Comitês, Câmaras Técnicas, Projetos e Educação Ambiental relacionados a área ambiental; Apreciar e pronunciar-se em assuntos relativos à respectiva unidade; elaborar e encaminhar ao Diretor relatórios gerenciais periódicos, ou quando solicitado, sobre as atividades do Departamento de Gestão Ambiental; assessorar no cumprimento de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpre-lhe fiscalizar; Executar outras tarefas correlatas ou afins, de acordo com as instruções e determinações do Diretor ou Secretário.

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS
CPC - 18	Chefe de Seção Técnica de Licenças Ambientais	Ensino Médio e/ou Comprovada experiência em atividades correlatas a área.

Atribuição: Gerenciar e executar as atividades e os procedimentos de licenciamento ambiental na área de infraestrutura urbana, setores de comércio e de prestação de serviços caracterizados como de impacto ambiental e indústrias, em conformidade com a legislação vigente; Emitir parecer técnico para instrução de processos de controle ambiental na sua área de atuação; prestar suporte técnico às Gerências de Licenciamento no monitoramento de atividades e empreendimentos de impacto; Coordenar atividades de gestão da política de meio ambiente na área de fiscalização e controle ambiental em articulação com os demais órgãos do Município; Propor normas, padrões e procedimentos de controle ambiental, em articulação com os demais órgãos envolvidos do Município; Emitir relatórios periódicos sobre os licenciamentos; Prestar atendimento ao público externo referente ao andamento dos serviços de licenciamento ambiental; Receber, organizar e consolidar a documentação de entrada para os serviços prestados pelo licenciamento ambiental e realizar controle documental para fins de protocolização; Propor planos e projetos de melhoria nos sistemas de informação em funcionamento no âmbito da Gerência de Licenciamento Ambiental.

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS
CPC-18	Chefe de Seção de Saneamento Ambiental	Ensino Médio e/ou Comprovada experiência em atividades correlatas a área.

Atribuição: Chefiar e coordenar a parte administrativa e operacional das diretrizes do saneamento ambiental, cursos d`água e áreas de proteção ambientais; Planejar e Supervisionar a execução dos serviços, juntamente com os respectivos superiores, referente a arborização urbana, saneamento básico, preservação permanente e recursos hídricos; Acompanhar e avaliar os serviços desenvolvidos nos planos municipais vinculados ao Departamento Municipal do Gestão Ambiental; Responder pelo acompanhamento e preparação de relatórios técnicos juntos a órgãos, setores, esferas e apoiar as atividades relacionados a área ambiental e a seção; Controlar e acompanhar serviços dos subordinados imediatos. Assistir o superior imediato em assuntos pertinentes à respectiva unidade e propor medidas que propiciem a eficiência e o aperfeiçoamento dos trabalhos a serem desenvolvidos; desenvolver pesquisas, estudos, planos e programas relativos à arborização urbana e à ocupação das áreas destinadas a jardins, praças, parques, áreas verdes e demais espaços de especial interesse ambiental do Município, visando à preservação e ao aprimoramento de suas qualidades ambientais; supervisionar e propor normas e procedimentos para as ações de manejo e aprimoramento das áreas verdes urbana do Município, assim como da ocupação de áreas destinadas a jardins, unidades de conservação, praças, parques e demais espaços de especial interesse ambiental; manifestar sobre proposta de legislação pertinente à gestão da arborização urbana e das áreas verdes do Município elaboradas pelos Poderes Legislativo ou Executivo; gerir e monitorar projetos de implantação de jardins, praças ou parques ou de intervenções de qualquer natureza em áreas de proteção ambiental públicas ou privadas; analisar e emitir autorizações especiais relativas a projetos de obras que envolvam intervenções/supressão na vegetação e movimentação de solo em áreas públicas ou privadas; gerir; desenvolver programas relativos à proteção e recuperação dos recursos hídricos em consonância com o enquadramento dos corpos d`água; Executar outras tarefas correlatas ou afins, de acordo com as instruções e determinações do Gerente, Diretor ou Secretário.

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS
CPC-18	Chefe de Seção Técnica de Preservação e Recuperação Ambiental	Ensino Médio e/ou Comprovada experiência em atividades correlatas a área.

Atribuição: Chefiar e coordenar a parte administrativa e operacional da Seção, coordenando a execução das atividades e serviços quanto a áreas degradadas; Arborização urbana, paisagismo, intervenções de movimentação de solo (aterros e desaterros); Articular atores públicos e privados para viabilizar ações de sustentabilidade para o Município; Gerenciar processos, programas e ações voltados para a sustentabilidade; Produzir informações técnicas para subsidiar e qualificar as ações voltadas para a sustentabilidade; Planejar a execução dos serviços juntamente com os respectivos superiores e acompanhar serviços dos subordinados imediatos; Acompanhar e avaliar os serviços desenvolvidos, monitorar e promover projetos de recuperação em Áreas de Preservação Permanente (APP), Áreas Verdes, Áreas de Proteção Ambiental (APA) vinculadas ao Município e Departamento Municipal de Gestão Ambiental; Responder pelo acompanhamento e preparação de relatórios técnicos junto às esferas administrativas e órgãos; apoiar as atividades de Consórcios, Comitês, Câmaras Técnicas, Projetos e Educação Ambiental relacionados à área ambiental; Responder pelo acompanhamento das atividades inerentes a preservação e recuperação ambiental; Assistir o superior imediato em assuntos pertinentes à respectiva unidade e propor medidas que

propiciem a eficiência e o aperfeiçoamento dos trabalhos a serem desenvolvidos; Executar outras tarefas correlatas ou afins, de acordo com as instruções e determinações do Gerente, Diretor ou Secretário.

CÓDIGO	FUNÇÃO GRATIFICADA III	REQUISITOS
CPC-21	Encarregado III - Fiscalização Ambiental	Restrito a servidor efetivo

Atribuição: Orientar as atividades e processos pertinentes à unidade; Orientar a análise de indicadores e elaborar relatórios; Assegurar o cumprimento das normas de segurança; Acompanhar, junto à chefia, a execução dos serviços dos planos municipais da área ambiental. Outras atividades correlatas de acordo com as instruções e determinações do superior hierárquico.

CÓDIGO	FUNÇÃO GRATIFICADA I	REQUISITOS
CPC-19	Encarregado I - Fiscalização de Licenciamento Ambiental	Restrito a servidor efetivo

Atribuição: Orientar as atividades e processos pertinentes a unidade e seção técnica de meio ambiente; organizar a atuação e documentação e acompanhar as atividades quanto Fiscalização Ambiental, vistorias, relatórios ambientais, notificações e autuações; Orientar a análise de indicadores e elaborar relatórios; realizar atividades de execução da política de meio ambiente na área de fiscalização e controle ambiental em articulação com os demais órgãos do Município; propor normas, padrões e procedimentos de controle ambiental, em articulação com os demais órgãos envolvidos do Município; emitir relatórios periódicos; Executar a parte administrativa e operacional, execução das diretrizes de autorização, declarações, atestados e licenciamentos ambientais; Assegurar o cumprimento das normas e legislações ambientais; Acompanhar, junto à chefia, a execução dos serviços ambientais. Outras atividades correlatas de acordo com as instruções e determinações do superior hierárquico.

CÓDIGO	FUNÇÃO GRATIFICADA I	REQUISITOS
CPC-19	Encarregado I - Educação Ambiental	Restrito a servidor efetivo

Atribuição. Orientar as atividades e processos pertinentes ao setor de Recuperação Ambiental; Orientar a análise de indicadores e elaborar relatórios; orientar e acompanhar mobilização contínuas de educação ambiental referentes a datas comemorativas ambientais, elaborar e executar o plano anual de educação ambiental, acompanhar, junto à chefia, a execução dos programas de educação ambiental. Outras atividades correlatas de acordo com as instruções e determinações do superior hierárquico.